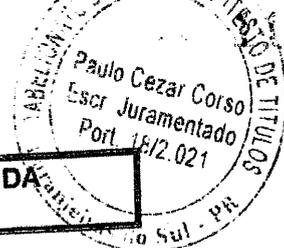


**ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71**



Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022 (16/03/2022), às 18 horas, nas dependências da entidade sito à Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP 85301-290, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para participarem da 12.ª (décima segunda) Assembleia Geral Ordinária, de conformidade com o edital de convocação datado de 07 de março de 2022, (07/03/2022) afixado no endereço acima mencionado e publicado em jornal de circulação no município, para ampla divulgação da realização deste evento, com a seguinte pauta:

1) Eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do exercício do mandato de 01/04/2022 a 31/03/2025 (três anos - art. 59º do Estatuto Social);

2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Para compor a mesa diretora da Assembleia foi indicado o então presidente do Conselho Administrativo Sr. Isac Kei Yamazaki, que nomeou a mim, Sra. Marina de Paula Furlan de Azevedo, para secretariar os trabalhos. Dando início a reunião, o presidente leu a Ordem do Dia constante no edital de convocação; Agradeceu aos conselheiros pelo apoio recebido e o brilhante trabalho desenvolvido nos últimos anos no comando da instituição. Por essa razão sugeriu que permanecessem por mais um mandato os membros já eleitos, com troca de um dos conselheiros. Colocando em votação ficou decidida por unanimidade pelos presentes a constituição da nova Diretoria para o mandato do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal sendo apresentada a relação abaixo, com a qualificação completa dos membros que irão exercer o mandato de 01/04/2022 a 31/03/2025 (três anos - art. 59º do Estatuto Social):

A) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------|--------|
| PRESIDENTE | ISAC KEI YAMAZAKI | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | SAKAE YAMAZAKI | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 570.341-7 SSP/PR. | EXP. EM: 10.07.2002 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 4588 | EXP. EM: 15.04.2010 | |
| CPF | 201.520.949-20 | | |
| DATA NASCTO. | 08 DE DEZEMBRO DE 1947 | | |
| ENDEREÇO | RUA GETULIO VARGAS, 950 - CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-110 - LARANJEIRAS DO SUL - PR. | | |
| VICE PRESIDENTE | FABIANO STEL DE AZEVEDO | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | CLEONIR STEL DE AZEVEDO | | |
| REGISTRO CIVIL | RG. 6.086.881-6 ESP/PR. | EXP. EM: 29.10.2001 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 20.992 | EXP. EM: 10.02.2004 | |
| CPF | 024.044.169-95 | | |
| DATA NASCTO. | 10 DE NOVEMBRO DE 1979 | | |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1075 APTO. 11 CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-240 - LARANJEIRAS DO SUL - PR. | | |
| SECRETÁRIA | MARINA DE PAULA FURLAN DE AZEVEDO | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRA | CASADA | MÉDICA |
| NOME DA MÃE | MARIA INES DE SOUZA DE PAULA FURLAN | | |
| REGISTRO CIVIL | 6.650.403 - 4 SESP/SP. | EXP. EM: 17.07.2003 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 23756 | EXP. EM: 21.01.2007 | |
| CPF | 044.938.829 - 80 | | |
| DATA NASCTO. | 18 DE MARÇO DE 1983 | | |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1075 APTO. 11 CENTRO | | |

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

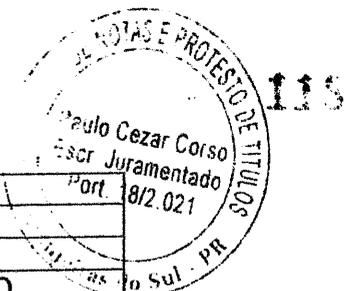
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



| | | | |
|----------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| CEP E CIDADE | 85.301-240 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| 1º TESOUREIRO | FABIANO POPIA | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | ENFERMEIRO |
| NOME DA MÃE | MARIA BORTOLOTTI PIPIA | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 8.394.883-3 SSP/PR | EXP. EM: | |
| CPF | 041.301.589-02 | | |
| DATA NASCTO. | 18.03.1984 | | |
| ENDEREÇO | RUA TIRADENTES, 2231- CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-080 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| 2º TESOUREIRO | ESTER TELLI | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRA | CASADA | ENG. AGRONOMA |
| NOME DA MÃE | NELSA GARBIN TELLI | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 1.672.737 SSP/PR | EXP. EM: 08.07.1976 | |
| CPF | 519.296.609.44 | | |
| DATA NASCTO. | 27 DE ABRIL DE 1976 | | |
| ENDEREÇO | RUA GETULIO VARGAS, 950 - CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-000 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |

B) CONSELHO FISCAL:

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------|
| MEMBRO TITULAR | MARCIO AUGUSTO MUSSE | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | NEUSA MUSSE | | |
| REGISTRO CIVIL | 4.567.720-6 SESP/PR. | EXP. EM: 07.02.2001 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 18.537 | EXP. EM: 20.11.2009 | |
| CPF | 017.669.139-11 | | |
| DATA NASCTO. | 13 DE DEZEMBRO DE 1976 | | |
| ENDEREÇO | RUA TIRADENTES, 2666 – CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-080 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| PRIMEIRO SUPLENTE | TADEU SVARTZ | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | AUGUSTA FLORIANO SVARTZ | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 1.482.760 SSP/PR | EXP. EM: 08.10.1975 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 10383 | EXP. EM: 29.12.1986 | |
| CPF | 285.776.719-68 | | |
| DATA NASCTO. | 23 DE JANEIRO DE 1957 | | |
| ENDEREÇO | RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2861 | | |
| CEP E CIDADE | 85.303-160 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| SEGUNDO SUPLENTE | HILTON EDSON VIDOTTI JUNIOR | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | SOLTEIRO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | DENACIR RIBEIRO | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 9.393.904-2 SSP/PR. | EXP. EM: 16.07.2014 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM: 35.287 | EXP. EM: 08.01.2016 | |
| CPF | 074.215.949-30 | | |
| DATA NASCTO. | 29 DE MAIO DE 1991 | | |
| ENDEREÇO | | | |
| CEP E CIDADE | – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |

M. Musse

A seguir foi colocada a palavra livre, e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Isac agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos desenvolvidos agradecendo a participação de todos e pedindo empenho de cada associado para o engrandecimento da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia,

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

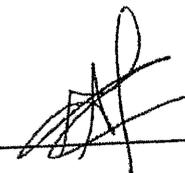
sendo que a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo e assinada por mim Marina de Paula Furlan de Azevedo, secretária, como também pelo presidente Sr. Isac Kei Yamazaki, e por aqueles que o desejarem.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2022.



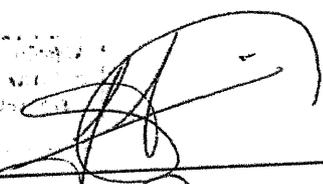


Isac Kei Yamazaki
Presidente da Assembleia



Marina de Paula Furlan de Azevedo
Secretária da Assembleia

Fabiano Stel de Azevedo





Fabiano Popia

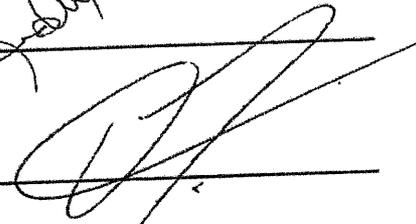
Ester Telli



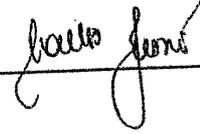
Tadeu Svartz



Marcio Augusto Musse



Hilton Edson Vidotti Junior





Certifico que o selo de
autenticidade está afixado
na última folha deste
documento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
esta igual a original. Conferi dou fé

28 MAR 2022

Edson Machado e Silva - Tabelião Designado
Rua Ver. José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax: (42) 3635/1542

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68



Razão Social: Organização São Lucas
 CNPJ: 10.585.039/0001-71
 Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP: 85301-290 Laranjeiras do Sul/PR
 Fone: (42) 3635-1384
 E-mail: administracao@orgsaolucas.com.br

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
 Município de Laranjeiras do Sul
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

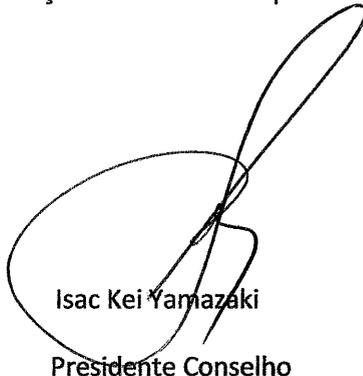
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **FABIANO POPIA**, portador do RG n.º 8394.883-3/PR e CPF n.º 041.301.589-02 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 008/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 27/06/2022.

TABELIONATO
 REC. DE FIRMA


 Isac Kei Yamazaki
 Presidente Conselho

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PASSAGENS

PARANA - POPA

IDENTIFICACIONAL (CPF) 0158844-3

DATA DE EMISSÃO 041 381 399-02 13/04/2022

PERMISÃO: ANTONIO POPA
 MARIA BORTOLOTTI POPA

PERMISÃO: [] [] [] []

Nº REGISTRO 02336172810 VALIDADE 13/04/2032 15/03/2032

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR CURITIBA, PR DATA DE EMISSÃO 13/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 82640837565 PR921540170

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 2386207240

VALOR RESERVA DE IDENTIFICACIONAL 2386207240



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.585.039/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2009 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO SAO LUCAS |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R DIOGO PINTO | NÚMERO 1145 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|
| CEP 85.301-290 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ORGS AOLUCAS.COM.BR | TELEFONE (42) 3635-1384 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2009 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. DANIELE DE OLIVEIRA NUNES portadora do RG n.º 8.352.895-8 e CPF n.º 008.247.449-42, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 008/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

Samir S. Abdallah

ABDALLAH,FRANTZ & CIA LTDA – ME

Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah

CPF: 827.819.150-68

RG n.º 6.847.038-2

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

Samir S. Abdallah :.

ABDALLAH,FRANTZ & CIA LTDA - ME

Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah

CPF: 827.819.150-68

RG nº 6.847.038-2

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

126

ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

Samir S. Abdallah

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA - ME

Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah

CPF: 827.819.150-68

RG nº 6.847.038-2

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

127

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.296.052/0001-04, sediada à Rua Santa Catarina, s/nº, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Samir Sanchez Abdallah, portador da Carteira de Identidade n.º 6.847.038-2 e do CPF n.º 827.819.150-68, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

Samir S. Abdallah

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA – ME
Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah
CPF: 827.819.150-68
RG nº 6.847.038-2

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS

CNPJ: 10.585.039/0001-71

ESTATUTO SOCIAL

**COM O CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
NA ÁREA DE SAÚDE – CEBAS SAÚDE - SOB A PORTARIA Nº 522 DE 12 DE
MAIO DE 2016.**

EMITIDO EM 07 DE AGOSTO DE 2012

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

SOB O Nº 24.486 LIVRO A-24 EM 08.08.2012

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Da denominação, fins, sede, natureza e duração

CAPITULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

CAPITULO III

Dos órgãos

CAPITULO IV

Das assembleias

CAPITULO V

Do Conselho de Administração

CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal

CAPITULO VII

Do Conselho Técnico

CAPITULO VIII

Do patrimônio, administração, receitas e despesas

CAPITULO IX

Das eleições

CAPITULO X

Da reforma estatutária

CAPITULO XI

Da prestação de contas

CAPITULO XII

Dos livros

CAPITULO XIII

Das disposições gerais e transitórias.

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

CNPJ: 10.585.030/0001-71

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação de **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, com sede e foro a Rua Diogo Pinto, 1145 – centro – CEP: 85301-290, no município de LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 06 de janeiro de 2009 (06.01.2009), devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Laranjeiras do Sul, sob o n.º 2.980 do Livro-A-11 em 20 de janeiro de 2009 (20.01.2009) rege-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O prazo de duração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** é indeterminado, e compõe-se de número indeterminado de associados, tendo como princípios fundamentais:

- a) Pugnar pela democracia, pela justiça social e pelas liberdades fundamentais do homem;
- b) Pugnar pelo fortalecimento das organizações populares, com autonomia em relação ao Estado e aos partidos políticos;
- c) A liberdade associativa;
- d) A dignidade da pessoa humana;
- e) A melhoria da qualidade de vida;
- f) A função social da propriedade;
- g) A defesa do consumidor e do meio ambiente e;
- h) O pleno desenvolvimento das funções sociais da área urbana e rural, com o bem estar de seus habitantes;

Art. 3º - A área geográfica abrangida pela **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** tem como prioridade o município de **Laranjeiras do Sul – PR** e região, podendo atuar em todo o território nacional como filial, departamento ou postos de serviços.

Art. 4º - A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** tem por objetivos lutar pelo bem comum em todos os aspectos, com prioridade para os abaixo elencados:

- a) Administrar atendimentos hospitalares, serviços ambulatoriais, laboratórios e centros de diagnósticos, os mais amplos que seus recursos permitirem;
- b) Promover atendimentos em saúde, pesquisa científica e ensino com gratuidade, respeitando as legislações pertinentes;
- c) Fomentar atividades de medicina e segurança do trabalho;
- d) Promover o voluntariado;
- e) Integrar atividades com o setor público e privado, através de parcerias;
- f) Administrar programas e projetos de suporte as atividades de saúde gratuitamente;
- g) Organizar campanhas e programas de prevenção;
- h) Desenvolver estudos, projetos e pesquisas na área da saúde e disponibilizar novos métodos de tratamento e equipamentos que possibilitem a melhoria do atendimento aos usuários;

B
M

- i) Realizar interface com o setor de educação e organizar clínicas escolas;
- j) Pesquisar, desenvolver e executar atividades relacionadas à saúde física e mental das comunidades em geral, desenvolvendo projetos e programas de saúde, que envolvam as medicinas tradicionais e alternativas, entre outras formas terapêuticas e pedagógicas;
- k) Organizar eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras e treinamentos;
- l) Exercer, instigar e propagar a cidadania, alertando, divulgando e denunciando, sempre de forma fundamentada, à imprensa, órgãos públicos, ouvidorias e autoridades, podendo também mover ações judiciais e auxiliar em processos jurídicos movidos pelo Ministério Público, almejando assim, impedir, reprimir e dar fim as atividades nocivas à criança e ao adolescente;
- m) Pesquisar, criar, colaborar e executar projetos, programas e campanhas que promovam o desenvolvimento e integração social as populações marginalizadas, visando a recuperação de sua cidadania e qualidade de vida;
- n) Promover os direitos humanos;
- o) Incentivar o intercambio sistemático de publicações científicas;
- p) Vincular-se, associar-se e estabelecer intercâmbios formais ou não, com entidades de diversas áreas de atuação, governamentais ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, regionais, nacionais e internacionais, que partilhem dos ideais e objetivos da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**.

Parágrafo Único: A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º - A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas emitidas pela assembleia geral, e ordens executivas, emitidas pela diretoria.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETOS E DEVERES

Art. 7º - Serão considerados associados todos os moradores, empresários e trabalhadores da área abrangida pela **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** e, que tiverem suas propostas de filiações aceitas pela diretoria da entidade.

15

4

Art. 16º - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocinam as atividades da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades.

Art. 17º - É associado profissional, profissionais habilitados na área da saúde, assistência social ou atividades de interface que venha a desenvolver pesquisas, estudos ou que venha a prestar serviços junto a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** e não pagam anuidades.

Art. 18º - Uma pessoa pode fazer parte de mais de uma categoria de associado.

Art. 19º - Respeitadas as disposições estatutárias e as ordens normativas e executivas, aos associados em geral é assegurado o direito de:

19.1 – Participar as reuniões dos diversos órgãos da entidade, com direito de votar e ser votado, inclusive para os cargos eletivos da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

19.2 – Participar das atividades, apresentar e propor quaisquer medidas aos diversos órgãos da entidade, que julgue de interesse comunitário;

19.3 – Participar de todas as atividades promovidas ou que tenham a colaboração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

19.4 – Recorrer a assembleia geral, das decisões das demais órgãos da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

19.5 – Ter vistas às contas da entidade, desde que requerida por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias uteis e;

19.6 – Desligarem-se a qualquer tempo da entidade, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo Único: Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis, ficando garantidos os direitos dos itens acima, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 20º - Respeitadas as disposições estatutárias e as ordens normativas e executivas, aos associados em geral é cobrado o dever de:

20.1 – Cooperar com a prosperidade da entidade;

20.2 – Efetuar o pagamento pontualmente, em moeda nacional corrente, das taxas fixadas pela assembleia da entidade;

20.3 – Respeitar o presente estatuto, ordens normativas e executivas, programadas e demais deliberações aprovadas nos seus respectivos órgãos e fóruns de decisão, cumprindo-os e fazendo-os cumprir;

20.4 – Respeitar os membros dos órgãos da entidade, colaborando com os mesmo quando solicitado;

20.5 – Comparecer as assembleias gerais e demais órgãos da entidade;

20.6 – Desempenhar com dedicação e honestidade, os cargos para qual for eleito ou nomeado;

B

4

20. 7 – Preservar a integridade física e moral da entidade, zelando pela preservação do seu patrimônio físico e cultural.

§ 1º - O descumprimento dos deveres de associados poderá implicar desde advertência verbal, escrita, até mesmo a exclusão do mesmo, a ser deliberada em assembleia geral extraordinária com pauta específica, devendo ser resguardado o direito à ampla defesa.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, será antecipadamente definido o rito e a forma dos encaminhamentos, com amplo conhecimento do interessado, observando o direito a prazos razoáveis para os esclarecimentos.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS

Art. 21º - A ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS é composta e administrada pelos seguintes órgãos:

- 21.1 – Assembleia Geral;
- 21.2 – Conselho de Administração;
- 21.3 – Conselho Fiscal;
- 21.4 – Conselho Técnico.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS

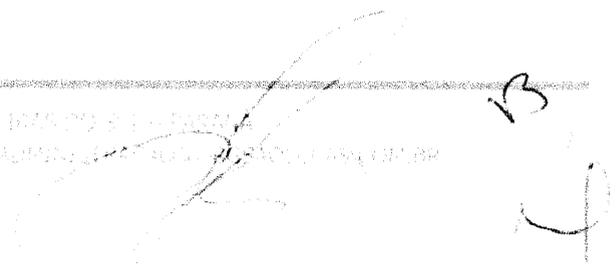
Art. 22º - As assembleias gerais são órgãos máximos e soberanos da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, podendo ser **Ordinárias** ou **Extraordinárias**.

Art. 23º - A **assembleia geral ordinária** se realizará uma vez ao ano, no primeiro trimestre, sendo convocada amplamente e por meio de edital específico pelo presidente da entidade, devendo o mesmo ser afixado no quadro de editais, ou publicado em jornal do município pelo menos nos 07 (sete) dias antes da assembleia.

Art. 24º - A **assembleia geral extraordinária** será convocada sempre que necessário, por iniciativa do presidente ou pelas maiorias simples da diretoria ou conselho fiscal, ou ainda, através de requerimento assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, desde que seja convocada aos moldes regulamentados à assembleia ordinária, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 25º - Deverá constar no edital de convocação das assembleias:

- 25.1 – Data;
- 25.2 – Local;
- 25.3 – Horário, e


B
4

25.4 – Ordem do dia.

Art. 26º - Cabe as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, deliberarem única e exclusivamente sobre a ordem do dia pela qual foram convocadas no edital.

Art. 27º - Realizar-se-á a assembleia em primeira convocação, com a presença da metade mais 01 (um) dos associados ou, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número.

Art. 28º - As deliberações das assembleias gerais dar-se-ão pela maioria simples dos votos dos associados presentes através do contraste visual, ou não sendo possível à identificação da proposta vencedora dar-se-á pela contagem, individual dos votos.

Parágrafo Único: As assembleias que tenham como ponto de pauta a destituição de diretores, conselheiros fiscais, ou ainda, alteração do estatuto, deverão deliberar em primeira convocação com a maioria absoluta, e em segunda convocação com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 29º - São atos de exclusiva competência das assembleias gerais:

29.1 – A eleição da diretoria e do conselho fiscal;

29.2 – aprovar ou reformar as ordens normativas da entidade;

29.3 – Estabelecer a contribuição dos associados;

29.4 – Decidir sobre a fusão, incorporação, extinção e liquidação da entidade, respeitando-se o que dispuser a legislação civil brasileira;

29.5 – Determinar os princípios de atuação na área da saúde, educacional, cultural e técnico-científica à próxima gestão da entidade;

29.6 – Empossar a diretoria e conselho fiscal eleitos em assembleia geral ordinária;

29.7 – Julgar as contas da diretoria, mediante prévio parecer do conselho fiscal;

29.8 – Reformar ou alterar o estatuto;

29.9 – Destituição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

29.10 – Aplicar as penalidades cabíveis aos associados que infringirem o presente estatuto ou ordens normativas e executivas da entidade.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30º - O Conselho é o órgão executivo que dirige e administra a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** em consonância com o presente estatuto e ordens normativas e de acordo com as deliberações da assembleia geral.

Art. 31º - Compete a diretoria:

31.1 – Administrar a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** dentro dos objetivos previstos no presente estatuto;

31.2 – Expedir ordens executivas que entenda serem convenientes para melhor estruturar a administração da entidade;

31.3 – Administrar o patrimônio e as finanças da entidade;

31.4 – Convocar e dirigir as atividades dos diversos órgãos da entidade;

31.5 – Cumprir e fazer cumprir as resoluções das assembleias gerais da entidade;

31.6 – Representar a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;

31.7 – Representar administrativa e judicialmente, os interesses dos associados, sejam individuais ou coletivos;

31.8 – Representar através de seu presidente, a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;

31.9 – Receber os associados em suas reuniões, acolhendo e estudando sugestões que lhes forem apresentados;

31.10 – Designar qualquer pessoa física para representa-la em congressos, seminários ou reuniões para as quais seja convidada ou em que haja interesse para a mesma;

31.11 – Aprovar acordos, convênios e termos de parceria com entidades ou órgãos públicos, visando a busca de recursos para o desenvolvimento das atividades da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

31.12 – Elaborar e publicar calendário anual das reuniões e assembleias ordinárias;

31.13 – Resolver sobre os casos omissos para se julgar competente; e

31.14 – Apresentar no final do mandato relatório sobre as suas realizações.

Art. 32º - O Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** reunir-se-á ordinariamente sempre na segunda quinzena do primeiro trimestre de cada ano, ou em outro prazo menor, com devido registro em ata, a fim de discutir assuntos de interesses dos associados, ou sempre que compreender a necessidade de convoca-lo extraordinariamente, em face da urgência do assunto a ser resolvido.

Art. 33º - O Conselho de Administração poderá se reunir extraordinariamente a qualquer momento, desde que tenha parecer favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 34º - O Conselho de Administração deliberará, seja ordinária ou extraordinariamente, em única convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Art. 35° - As assembleias do Conselho de Administração sejam elas ordinárias ou extraordinárias, poderão ser abertas ou fechadas à participação dos associados e ou convidados.

§ 1° - A decisão do caráter da reunião, aberta ou fechada, compete a única e exclusivamente ao Conselho de Administração.

§ 2° - Em reuniões que forem abertas a participação dos associados e ou convidados, estes terão assegurado o direito à voz, respeitando os limites de tempo estabelecidos pela diretoria, sem direito a voto.

Art. 36° - O membro da diretoria que faltar durante o seu mandato a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelos demais membros da direção, perderá automaticamente o mandato.

Art. 37° - É permitida a reeleição a qualquer membro da diretoria da entidade.

Art. 38° - O Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** é composto dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Primeiro tesoureiro; e
- e) Segundo Tesoureiro.

Art. 39° - Ao Presidente compete:

39.1 – Promover a comunicação interna entre os órgãos da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

39.2 – Representar a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;

39.3 – Representar a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** em atividades comunitárias para qual for convidado, sejam, elas públicas ou privadas;

39.4 – Designar membro da diretoria, ou no impedimento destes, qualquer pessoa física para representa-lo em congressos, seminários ou reuniões para as quais a entidade seja convidada ou em que haja interesse para a mesma;

39.5 – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, ordens normativas e executivas da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

39.6 – Convocar e coordenar as assembleias gerais e reuniões da diretoria da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

39.7 – Representar a **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ou delegar poderes para este fim;

39.8 – Fazer lançamentos que envolvam responsabilidades da entidade, bem como rubricar documentos de despesas em conjunto com o tesoureiro;

39.9 – Assinar, em conjunto com o tesoureiro, os cheques e quaisquer outros documentos de movimentação financeira;

39.10 – Nomear ou exonerar, mediante aprovação da diretoria, assessores e congêneres;

39.11 – Prestar e determinar que sejam prestadas, todas as informações solicitadas pelos associados;

39.12 – Resolver os casos urgentes, dando ciência de seus atos na primeira reunião da diretoria; e

39.13 – Praticar todos os atos necessários, à convocação dos trabalhos, zelando pelo seu respeito e cumprimento.

Art. 40º - Ao vice-presidente compete:

Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas faltas e/ou impedimentos, bem como responder pela **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 41º- Ao primeiro tesoureiro compete:

41.1 – Administrar a movimentação financeira da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

41.2 – Administrar o patrimônio da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

41.3 – Providenciar bimestralmente à diretoria o balancete de receitas e despesas;

41.4 – Divulgar anualmente prestação de contas da entidade aos associados;

41.5 – Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, prestação de contas, das finanças da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, e ao termino mandato à assembleia geral, para sua devida apreciação;

41.6 – Fazer lançamentos que envolvam responsabilidades da entidade, bem como rubricar documentos de despesas em conjunto com o presidente;

41.7 – Assinar em conjunto com o presidente os cheques e quaisquer outros documentos de movimentação financeira;

41.8 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, subvenções, mantendo em dia a escrituração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

41.9 – Pagar as contas autorizadas pela diretoria;

41.10 – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;

41.11- Não manter sob sua guarda pessoal quantia superior a 01 (um) salário mínimo;

41.12 – Prestar contas do Conselho Fiscal, sobre a situação financeira e patrimonial da entidade, sempre que lhe for exigido; e

41.13 – Manter todo o numerário em estabelecimento financeiro.

Art. 42º - Ao segundo tesoureiro compete:

Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e ou impedimentos.

Art. 43º - Ao Secretário compete:

43.1 – Manter contato com os associados, órgãos públicos e privados e movimentos sociais, publicando as deliberações e atividades da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, bem como propondo a organização de atividades em comum;

43.2 – Redigir as atas dos diversos órgãos da entidade;

43.3 – Redigir e encaminhar documentos oficiais da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

43.4 – Arquivar todos os documentos da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** mantendo-os em ordem; e

43.5 – Manter em ordem os livros de ata e presenças da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**.

Art. 44º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos referidos no presente estatuto, deverá ser designado pela diretoria seu substituto, ficando impossibilitado o acúmulo de cargos.

Art. 45º - A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** não remunera, sob qualquer forma, os cargos dos membros do conselho de administração, conselho fiscal, técnico, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, de acordo com a alínea "d" do artigo 2º do decreto nº 50.517/61, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 46º - Os membros do Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** adotarão práticas administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 47º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único: Aos membros do Conselho Fiscal é proibido assumir funções delegadas aos membros do Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** durante o mandato para o qual foram eleitos.

Art. 48º - Compete ao Conselho Fiscal:

48.1 - Examinar os livros de escrituração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

B
H

48.2 – Opinar sobre os balanços e relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

48.3 – Examinar, apreciar e dar parecer anual sobre as contas da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, enviando relatório a assembleia geral ordinária da entidade;

48.4 – Requerer, a qualquer tempo, todos os tipos de explicação para a diretoria, zelando pela total lisura sobre as finanças da entidade;

48.5 – Intentar ações administrativas e judiciais, desde que desrespeitado o presente estatuto e haja comprovado malversação e desvio de recursos financeiros da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**;

48.6 – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e

48.7 – Convocar extraordinariamente a assembleia geral.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 49º - O Conselho Técnico é constituído por profissionais associados de atuação na área de saúde e atuantes junto à **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**.

Art. 50 – Compete ao Conselho Técnico:

50.1 – Manifestar-se sobre o parecer técnico;

50.2 – Compor e coordenar a comissão técnica;

50.3 – Formação do acervo técnico;

50.4 – Atualização profissional;

50.5 – Compilar sugestões para os investimentos necessários e sua atualização; e

50.6 – Constituir comissões.

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 51º - O patrimônio da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, direitos e demais valores de sua propriedade e de outros que venham a adquirir ou lhe forem doados.

Art. 52º - A administração do patrimônio da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** em sua totalidade é de competência dos membros do Conselho de Administração salvo manifestações diversas na legislação aplicável.

[Handwritten signatures and initials]



Art. 53º - O patrimônio da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, somente poderá ser alienado ou onerado por propostas da diretoria, aprovadas pela assembleia geral da entidade.

Art. 54º - As receitas da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** serão constituídas de:

- 54.1 – Contribuição dos associados;
- 54.2 – Rendimentos do seu patrimônio social;
- 54.3 – Recursos provenientes de termos de parcerias, convênios e subvenções;
- 54.4 – Recursos consignados no orçamento dos Municípios, do Estado e da União;
- 54.5 – Renda de promoções;
- 54.6 – Títulos diversos;
- 54.7 – Donativos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de instituições nacionais e internacionais; e
- 54.8 – Outras receitas.

Art. 55º - As despesas da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** serão constituídas de:

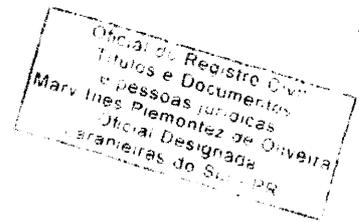
- 55.1 – Aquisição de bens patrimoniais;
- 55.2 – Aquisição de bens de consumo;
- 55.3 – Publicidade; e
- 55.4 – Outras despesas, desde que devidamente justificadas e aceitas pela diretoria.

Art. 56º - A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** apresentará uma prestação de contas ao final de cada gestão que a dirija, demonstrando sua situação financeira e patrimonial.

Art. 57º - Cabe ao tesoureiro a responsabilidade pela guarda de valores, recursos financeiros e patrimônios da entidade, assinado junto com o presidente, cheques e demais documentos referentes aos assuntos financeiros e patrimoniais.

Art. 58º - No caso de dissolução da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 91 de 28.08.1935, regulamentada pelo decreto nº50.517 de 02.05.1961, ou outra que vier a substituí-la, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IX – DAS ELEIÇÕES



Art. 59° - As eleições para a diretoria e conselho fiscal da entidade, ocorrerão a cada 03 (três) anos em assembleia geral ordinária.

Parágrafo Único: A assembleia geral ordinária que elegerá os novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da entidade, deverão ser convocados para a segunda quinzena do mês de marco de cada ano.

Art. 60° - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pela diretoria da entidade.

Art. 61° - Os associados interessados em concorrer às eleições deverão se organizar em chapas completas, contendo todos os cargos previstos para o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de conformidade com o estatuto.

§ 1° - As chapas deverão inscrever-se junto à comissão eleitoral em local e horário estipulados por esta.

§ 2° - O horário e local da inscrição das chapas, bem como, da eleição, devem ser publicados via edital de convocação de assembleia geral, conforme previsto no presente estatuto.

§ 3° - É vedada a inscrição de uma mesma pessoa física para mais de um cargo.

Art. 62° - Terão direito a votar e serem votados nas eleições da entidade, na data de sua realização, todos os associados que estejam com sua situação regular, conforme rege o presente estatuto.

§ 1° - Para ter direito a votar e ser votado, o associado deverá estar filiado junto à **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de eleição.

§ 2° - Não é permitido o voto por procuração.

Art. 63° - A apuração dos votos será executada pela comissão eleitoral com o acompanhamento de até 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

§ 1° - Após o término da apuração dos votos, a comissão eleitoral transcreverá ata de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, encaminhando a posse dos membros para assembleia geral da entidade.

§ 2° - Caso houver uma única chapa concorrente ao pleito, caberá a comissão eleitoral, a decisão de manter a votação ou propor a aclamação junto aos associados presentes.

Art. 64° - A comissão eleitoral guiará seus trabalhos dentro do que estiver contido no presente estatuto, ordens normativas e executivas da entidade.

Art. 65° - Eventuais recursos de impugnação, deverão ser encaminhados por escrito à comissão eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos, ficando sob a responsabilidade da mesma a apreciação dos fatos.

CAPÍTULO X – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 66º - O presente estatuto poderá ter seus artigos alterados ou mais artigos a ele anexados, através da indicação de qualquer associado.

Parágrafo Único: A indicação deverá ser submetida à votação em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 67º - Em respeito ao disposto pela legislação, em especial ao código civil brasileiro, o presente estatuto somente poderá ser alterado ou reformado, no todo ou em parte, perante o cumprimento dos requisitos previstos em seus artigos.

CAPÍTULO XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 68 – A prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** observará no mínimo:

68.1 – Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

68.2 – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exames de qualquer cidadão; e

68.3 – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.

CAPÍTULO XII – DOS LIVROS

Art. 69º - A **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, manterá os seguintes livros:

69.1 – Livro de presença das assembleias e reuniões;

69.2 – Livro Ata das assembleias e reuniões;

69.3 – Livros fiscais e contábeis; e

69.4 – Demais livros exigidos pelas legislações.

Parágrafo Único: Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'P'.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70º - Os integrantes associados, não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 71º - O exercício financeiro e fiscal da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, coincidirá com o ano civil.

Art. 72º - Para extinção da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** o processo consiste em:

72.1 – Deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para definir sobre a extinção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local; e

72.2 – A deliberação será com no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes:

Art. 73º - Em caso de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de 05 (cinco) membros, para análise, bem como fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 74º - O presente estatuto fica regido pelas seguintes normas:

74.1 – Observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;

74.2 – A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

74.3 – Constituição de Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;

74.4 – Definição de normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, especificamente:

a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade; e

b) Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

Art. 75º - O presente estatuto se caracteriza como a lei máxima da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, devendo ser de conhecimento de todos os associados às disposições presentes.

Art. 76º - Na sede da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** será expressamente proibida manifestação de caráter exclusivamente político-partidário ou religioso.

Art. 77º - Compete aos membros do Conselho de Administração da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** deflagrar processo administrativo ou judicial, sempre que se constatar irregularidade no trato dos bens, direitos e obrigações da entidade, sendo assegurado ao processado à ampla defesa.

Art. 78º - Os diretores, bem como os associados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, exceto se for por desobediência expressa do texto estatutário, quando então estarão sujeitos a responsabilidade civil pelos prejuízos que causaram a entidade e a terceiros, além da responsabilidade penal que possa caber ao caso.

Art. 79º - Compete a direção da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** deliberar sobre sua vinculação oficial ou não a entidade de nível superior de representação.

Art. 80º - Sempre que algum membro da diretoria ou conselho fiscal, sem tese, se tornar inadimplente com suas obrigações, será notificado das irregularidades e definidos prazo e formas de resolver a questão, garantindo o amplo direito de defesa.

Art. 81º - Com o registro de membro da diretoria ou conselho fiscal para candidato a cargo eletivo municipal, estadual ou federal, passa automaticamente a condição de afastado do cargo e;

§ 1º - Caso eleito, o afastamento será definitivo;

§ 2º - Caso não eleito, terá um prazo de 30 (trinta) dias da eleição, para formalmente, manifestar seu interesse ou não de retorno ao cargo;

§ 3º - A participação em reunião da diretoria ou assembleia geral, com manifestação verbal, também será aceita como expressão da vontade de retorno ou não.

Art. 82º - Em caso de dissolução da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, a assembleia geral que a extinguiu, elegerá uma comissão de 03 (três) membros, os quais promoverão o pagamento de eventuais dívidas, e o empréstimo de seu patrimônio, bens e haveres a entidade congênera, conforme previsto no presente estatuto.

Art. 83º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria da **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** em reunião especialmente convocada para este fim, com posterior referendo em assembleia geral extraordinária.

Art. 84º - Caso uma gestão, eleita conforme disposto no presente estatuto, prolongue o período de seu próprio mandato, por qualquer motivo seja, não convocado, portanto, a eleição nos prazos estabelecidos, esta perderá automaticamente os direitos que lhe foram conferidos.

§ 1º - A vacância de diretoria, conforme o que rege o "caput" deste artigo, poderá ser substituída por comissão provisória, em período não maior que 30 (trinta) dias úteis.

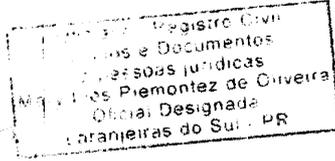
B
4

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 0031058
REGISTRADO Nº 0005990
LIVRO A-051
FOLHAS 040/058

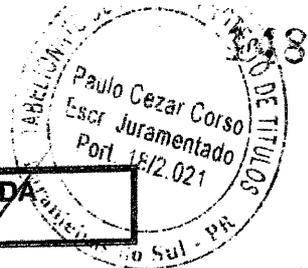
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2019

Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial



Selo anYsY LqRrs 3f7Ar, Controle: vLUwv.RV2qZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71**



Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022 (16/03/2022), às 18 horas, nas dependências da entidade sito à Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP 85301-290, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para participarem da 12.ª (décima segunda) Assembleia Geral Ordinária, de conformidade com o edital de convocação datado de 07 de março de 2022, (07/03/2022) afixado no endereço acima mencionado e publicado em jornal de circulação no município, para ampla divulgação da realização deste evento, com a seguinte pauta:

- 1) Eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do exercício do mandato de 01/04/2022 a 31/03/2025 (três anos - art. 59º do Estatuto Social);
- 2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Para compor a mesa diretora da Assembleia foi indicado o então presidente do Conselho Administrativo Sr. Isac Kei Yamazaki, que nomeou a mim, Sra. Marina de Paula Furlan de Azevedo, para secretariar os trabalhos. Dando início a reunião, o presidente leu a Ordem do Dia constante no edital de convocação; Agradeceu aos conselheiros pelo apoio recebido e o brilhante trabalho desenvolvido nos últimos anos no comando da instituição. Por essa razão sugeriu que permanecessem por mais um mandato os membros já eleitos, com troca de um dos conselheiros. Colocando em votação ficou decidida por unanimidade pelos presentes a constituição da nova Diretoria para o mandato do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal sendo apresentada a relação abaixo, com a qualificação completa dos membros que irão exercer o mandato de 01/04/2022 a 31/03/2025 (três anos - art. 59º do Estatuto Social):

A) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

| | | | |
|------------------------|--|---------------------|--------|
| PRESIDENTE | ISAC KEI YAMAZAKI | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | SAKAE YAMAZAKI | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 570.341-7 SSP/PR. | EXP. EM: 10.07.2002 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 4588 | EXP. EM: 15.04.2010 | |
| CPF | 201.520.949-20 | | |
| DATA NASCTO. | 08 DE DEZEMBRO DE 1947 | | |
| ENDEREÇO | RUA GETULIO VARGAS, 950 - CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-110 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| VICE PRESIDENTE | FABIANO STEL DE AZEVEDO | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | CLEONIR STEL DE AZEVEDO | | |
| REGISTRO CIVIL | RG. 6.086.881-6 ESP/PR. | EXP. EM: 29.10.2001 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 20.992 | EXP. EM: 10.02.2004 | |
| CPF | 024.044.169-95 | | |
| DATA NASCTO. | 10 DE NOVEMBRO DE 1979 | | |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1075 APTO. 11 CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-240 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| SECRETÁRIA | MARINA DE PAULA FURLAN DE AZEVEDO | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRA | CASADA | MÉDICA |
| NOME DA MÃE | MARIA INES DE SOUZA DE PAULA FURLAN | | |
| REGISTRO CIVIL | 6.650.403 - 4 SESP/SP. | EXP. EM: 17.07.2003 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 23756 | EXP. EM: 21.01.2007 | |
| CPF | 044.938.829 - 80 | | |
| DATA NASCTO. | 18 DE MARÇO DE 1983 | | |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1075 APTO. 11 CENTRO | | |

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below the table.]



| | | | |
|----------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| CEP E CIDADE | 85.301-240 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| 1º TESOUREIRO | FABIANO POPIA | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | ENFERMEIRO |
| NOME DA MÃE | MARIA BORTOLOTTI PIPIA | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 8.394.883-3 SSP/PR | EXP. EM: | |
| CPF | 041.301.589-02 | | |
| DATA NASCTO. | 18.03.1984 | | |
| ENDEREÇO | RUA TIRADENTES, 2231- CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-080 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| 2º TESOUREIRO | ESTER TELLI | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRA | CASADA | ENG. AGRONOMA |
| NOME DA MÃE | NELSA GARBIN TELLI | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 1.672.737 SSP/PR | EXP. EM: 08.07.1976 | |
| CPF | 519.296.609.44 | | |
| DATA NASCTO. | 27 DE ABRIL DE 1976 | | |
| ENDEREÇO | RUA GETULIO VARGAS, 950 - CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-000 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |

B) CONSELHO FISCAL:

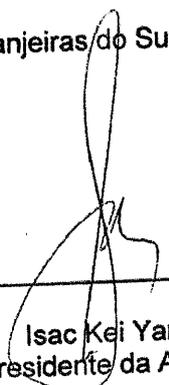
| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------|
| MEMBRO TITULAR | MARCIO AUGUSTO MUSSE | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | NEUSA MUSSE | | |
| REGISTRO CIVIL | 4.567.720-6 SESP/PR. | EXP. EM: 07.02.2001 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 18.537 | EXP. EM: 20.11.2009 | |
| CPF | 017.669.139-11 | | |
| DATA NASCTO. | 13 DE DEZEMBRO DE 1976 | | |
| ENDEREÇO | RUA TIRADENTES, 2666 – CENTRO | | |
| CEP E CIDADE | 85.301-080 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| PRIMEIRO SUPLENTE | TADEU SVARTZ | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | CASADO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | AUGUSTA FLORIANO SVARTZ | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 1.482.760 SSP/PR | EXP. EM: 08.10.1975 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM/PR. 10383 | EXP. EM: 29.12.1986 | |
| CPF | 285.776.719-68 | | |
| DATA NASCTO. | 23 DE JANEIRO DE 1957 | | |
| ENDEREÇO | RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2861 | | |
| CEP E CIDADE | 85.303-160 – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |
| SEGUNDO SUPLENTE | HILTON EDSON VIDOTTI JUNIOR | | |
| QUALIFICAÇÃO | BRASILEIRO | SOLTEIRO | MÉDICO |
| NOME DA MÃE | DENACIR RIBEIRO | | |
| REGISTRO CIVIL | RG: 9.393.904-2 SSP/PR. | EXP. EM: 16.07.2014 | |
| REG. PROFISSIONAL | CRM: 35.287 | EXP. EM: 08.01.2016 | |
| CPF | 074.215.949-30 | | |
| DATA NASCTO. | 29 DE MAIO DE 1991 | | |
| ENDEREÇO | | | |
| CEP E CIDADE | – LARANJEIRAS DO SUL – PR. | | |

A seguir foi colocada a palavra livre, e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Isaac agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos desenvolvidos agradecendo a participação de todos e pedindo empenho de cada associado para o engrandecimento da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia,

sendo que a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo e assinada por mim Marina de Paula Furlan de Azevedo, secretária, como também pelo presidente Sr. Isac Kei Yamazaki, e por aqueles que o desejarem.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de março de 2022.



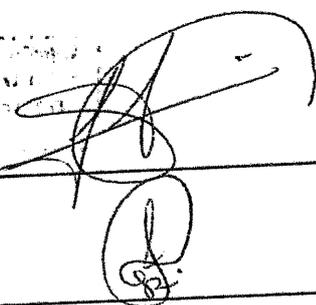


 Isac Kei Yamazaki
 Presidente da Assembleia



 Marina de Paula Furlan de Azevedo
 Secretária da Assembleia

Fabiano Stel de Azevedo



Fabiano Popia

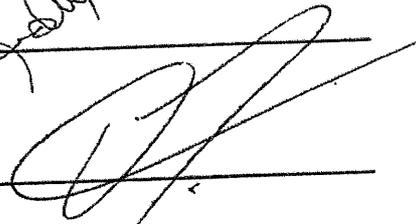
Ester Telli



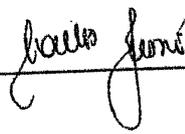
Tadeu Svartz



Marcio Augusto Musse



Hilton Edson Vidotti Junior





Certifico que o selo de autenticidade este afixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia esta igual a original. Conferi dou fé
28 MAR 2022
Edson Machado e Silva - Tabelião Designado
Rua Ver José Ayres de Oliveira - 1075
Lar. do Sul-PR Fone/Fax: (42) 363571542

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 590.341 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002

NOME ISAC KEI YAMAZAKI

FILIAÇÃO NAGAFUMI YAMAZAKI
SAKAE YAMAZAKI

NATURALIDADE BASTOS/SP DATA DE NASCIMENTO 08/12/1947

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO
C.CAS 4752, LIVRO=9, FOLHA=62

CPF 201.520.949-20

CURITIBA - PR

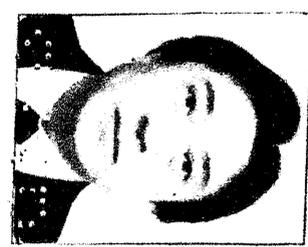
ASSINATURA DO TITULAR *Isac Kei Yamazaki*

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Isac Kei Yamazaki*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado

TABELIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado

CIC

NASCIMENTO 08.12.47

INSCRIÇÃO NO IPI 201.520.949 20

CONTRIBUINTE ISAC KEI YAMAZAKI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Isac Kei Yamazaki*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.585.039/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2009 |
| NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO SAO LUCAS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R DIOGO PINTO | NÚMERO 1145 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.301-290 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@ORGS AOLUCAS.COM.BR | TELEFONE (42) 3635-1384 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO SAO LUCAS
CNPJ: 10.585.039/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:54 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **748F.7A72.387A.A3EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

155

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026841554-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.585.039/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1404/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 12/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1404(nrExercicio)

CNPJ: 10.585.039/0001-71

RAZÃO SOCIAL: ORGANIZACAO SAO LUCAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47015

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: K. C. A. TONIAL - CONTABILIDADE - ME

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 13:17:36 DE 12/05/2022

VÁLIDA ATÉ 10/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET424XJ4QP3

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.585.039/0001-71

Razão Social: ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS

Endereço: R DIOGO PINTO 1145 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

Certificação Número: 2022060900581810957602

Informação obtida em 27/06/2022 13:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.585.039/0001-71

Certidão nº: 9476224/2022

Expedição: 24/03/2022, às 11:10:35

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO SAO LUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.585.039/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ORGANIZACAO SAO LUCAS

CNPJ 10.585.039/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Junho de 2022, 09:47:56

ALEXSON PAULENA



Razão Social: Organização São Lucas
 CNPJ: 10.585.039/0001-71
 Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP: 85301-290 Laranjeiras do Sul/PR
 Fone: (42) 3635-1384
 E-mail: administracao@orgsaolucas.com.br

ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul/PR , 27/06/2022.

Isac Kei Yamazaki
 Presidente Conselho



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101

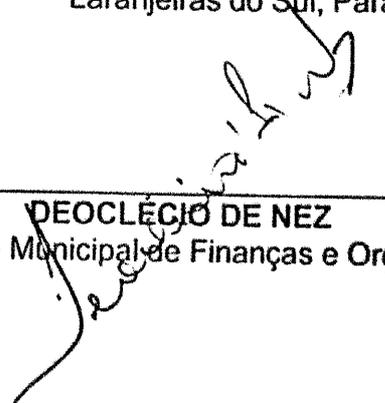
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** inscrita no CNPJ nº. **10.585.039/0001-71**, situada na R Diogo Pinto, 1145, Centro, CEP 85.301-290, Laranjeiras do Sul, Paraná, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná. O presente Certificado tem o prazo de validade até **12/05/2023**, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 12 de maio de 2022.



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.1623/2017

Inscrição Municipal
47015

Data da Abertura
13/02/2009

Validade
03/07/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 1189/2022 de 31 de Março de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ORGANIZACAO SAO LUCAS**

CNPJ: **10.585.039/0001-71**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CENTRO MEDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS**

Localização: RUA DIOGO PINTO, 1145 - HOSPITAL - CENTRO CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 2.066,58 m²

Atividades:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde - SISLAINE CROTTI.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 03/07/2022

Contador: KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE EM CONFORMIDADE COM VALIDADE DO ALVARÁ SANITARIO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ2TMMJCX28EMEP

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ
05ª REGIONAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA
Relatório de Licença Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000064

VENCIMENTO: 03 / 07 / 2022

Razão Social: Organização São Lucas
Nome Fantasia: Centro Médico Hospitalar São Lucas
CNPJ: 10.585.039/0001-71
Endereço: Diogo Pinto, 1145 - Centro - Laranjeiras Do Sul/PR - 85301-290

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

OBSERVAÇÃO: Licença Sanitária Prorrogada por 90 dias, em caráter excepcional e temporário, nos termos da Resolução Sesa nº 1.268/2020. A prorrogação ou renovação automática não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

LOCAL E DATA: Guarapuava, 05 de Abril de 2022

Janaina Dias
JANAINA FERNANDA RODRIGUES DIAS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 062F7253A312C561C7BECC8910FFBCA0
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

5ª Regional de Saúde de Guarapuava Rua Vicente Machado, 1109, Centro, 85010-250,
Guarapuava, Paraná, Brasil, Fone: (42)3621-3600
www.saude.pr.gov.br

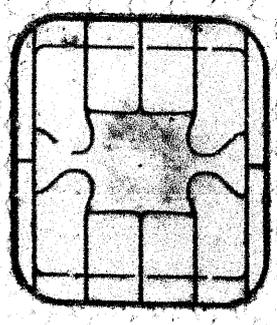
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
MARCIO AUGUSTO MUSSE

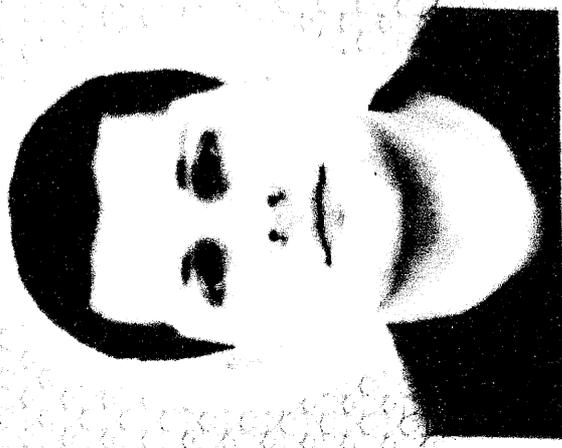
CRM /UF
018537/PR



FILIAÇÃO
JAIRO MUSSE

NEUSA MUSSE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
07/03/2001 ↑



ASSINATURA DO PORTADOR

Portal do Governo Brasileiro (<http://brasil.gov.br>)

Vínculos Por Profissional

ACESSIBILIDADE (/PAGES/ACESSIBILIDADE.JSP)

ALTO CONTRASTE

NOME

MARCIO AUGUSTO MUSSE

| (/) | IBGE | UF | MUNICÍPIO | CBO | CNES | CNPJ | ESTABELECIMENTO | NATUREZA JURÍDICA | GESTÃO | SUS | RESIDENTE |
|-----|--------|----|----------------------|---|---------|----------------|--|---|--------|-----|-----------|
| | 410940 | PR | GUARAPUAVA | 225220 - MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO | 2741687 | 03601519000113 | CIS CENTRO OESTE | 1228 - CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PRIVADO | D | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2741377 | 02322413000118 | ASSISCOP | 1210 - ASSOCIACAO PUBLICA | D | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2741873 | 07689270000109 | INSTITUTO SAO JOSE | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| PÁ | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225220 - MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO | 2742071 | 10585039000171 | CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| Vi | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2742071 | 10585039000171 | CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225125 - MEDICO CLINICO | 2742071 | 10585039000171 | CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225125 - MEDICO CLINICO | 5024293 | 05959115000121 | CLINICA MEDICA MUSSE LTDA | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | M | NÃO | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225125 - MEDICO CLINICO | 7950268 | | USF DR CARLOS FELIPE DE SIO | 1244 - MUNICIPIO | M | SIM | NÃO |
| 7 | 411705 | PR | NOVA LARANJEIRAS | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2741539 | | ESF SEDE | 1244 - MUNICIPIO | M | SIM | NÃO |
| | 412015 | PR | PORTO BARREIRO | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 5921716 | | UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 1244 - MUNICIPIO | D | SIM | NÃO |
| | 412215 | PR | RIO BONITO DO IGUACU | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 6498558 | | CLINICA DE ESPECIALIDADES RBI | 1244 - MUNICIPIO | D | SIM | NÃO |

S

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

Dados abertos

Vínculos Por Profissional

Redes Sociais

NOME

MARCIO AUGUSTO MUSSE

| | IBGE | UF | MUNICÍPIO | CBO | CNES | CNPJ | ESTABELECIMENTO | NATUREZA JURÍDICA | GESTÃO | SUS | RESIDENTE |
|----------|--------|----|----------------------|---|---------|----------------|--|---|--------|-----|-----------|
| R | 410940 | PR | GUARAPUAVA | 225220 - MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO | 2741687 | 03601519000113 | CIS CENTRO OESTE | 1228 - CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PRIVADO | D | SIM | NÃO |
| S | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2741377 | 02322413000118 | ASSISCOP | 1210 - ASSOCIACAO PUBLICA | D | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2741873 | 07689270000109 | INSTITUTO SAO JOSE | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225220 - MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO | 2742071 | 10585039000171 | CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2742071 | 10585039000171 | CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225125 - MEDICO CLINICO | 2742071 | 10585039000171 | CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA | E | SIM | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225125 - MEDICO CLINICO | 5024293 | 05959115000121 | CLINICA MEDICA MUSSE LTDA | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | M | NÃO | NÃO |
| | 411330 | PR | LARANJEIRAS DO SUL | 225125 - MEDICO CLINICO | 7950268 | | USF DR CARLOS FELIPE DE SIO | 1244 - MUNICIPIO | M | SIM | NÃO |
| | 411705 | PR | NOVA LARANJEIRAS | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 2741539 | | ESF SEDE | 1244 - MUNICIPIO | M | SIM | NÃO |
| | 412015 | PR | PORTO BARREIRO | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 5921716 | | UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 1244 - MUNICIPIO | D | SIM | NÃO |
| | 412215 | PR | RIO BONITO DO IGUACU | 225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL | 6498558 | | CLINICA DE ESPECIALIDADES RBI | 1244 - MUNICIPIO | D | SIM | NÃO |

Razão Social: Organização São Lucas
CNPJ: 10.585.039/0001-71
Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP: 85301-290 Laranjeiras do Sul/PR
Fone: (42) 3635-1384
E-mail: administracao@orgsaolucas.com.br

ANEXO II

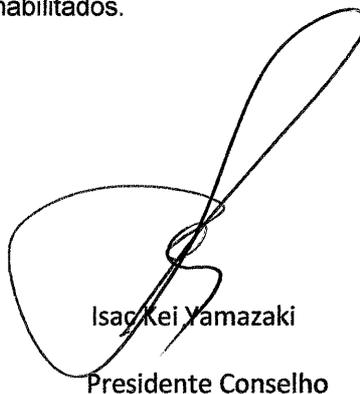
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul/PR , 27/06/2022.


Isaac Kei Yamazaki
Presidente Conselho



Razão Social: Organização São Lucas
CNPJ: 10.585.039/0001-71
Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP: 85301-290 Laranjeiras do Sul/PR
Fone: (42) 3635-1384
E-mail: administracao@orgsaolucas.com.br

ANEXO III

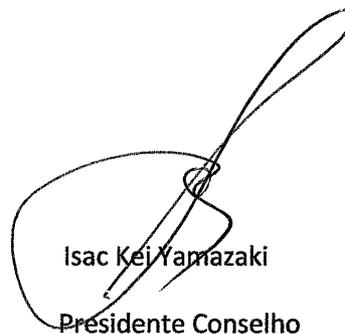
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul/PR , 27/06/2022.



Isac Kei Yamazaki
Presidente Conselho

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (Envelop
TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2022
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
CNPJ: 10.585.039/0001-71
FONE/FAX: (42)3635-3835**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

170

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA****CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78****NIRE: 41209974650****171**

Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , n.º. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA** acima qualificado, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por este ato, o sócio que se retira da sociedade da ao sócio remanescente a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação de seus direitos, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma

| NOME | % | QUOTAS | R\$ |
|--|--------------|----------------|-------------------|
| CRISTIANO PARRA VIEIRA | 97,50 | 585.000 | 585.000,00 |
| VICTOR ROCHA TOLENTINO | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| MARCELO DE ALMEIDA COSTA | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| SILVIO FERNANDES TOLENTINO | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| TOTAL | 100 | 600.000 | 600.000,00 |

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa inclui em seu objeto social as seguintes atividades: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

174

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , nº. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA****CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78****NIRE: 41209974650****173**

RESOLVEM, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

| NOME | % | QUOTAS | R\$ |
|--|-------------|----------------|-------------------|
| CRISTIANO PARRA VIEIRA | 97,5 | 585.000 | 585.000,00 |
| VICTOR ROCHA TOLENTINO | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| MARCELO DE ALMEIDA COSTA | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| SILVIO FERNANDES TOLENTINO | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER | 0,50 | 3.000 | 3.000,00 |
| TOTAL | 100 | 600.000 | 600.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650



objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *isoladamente*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

113

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 22 de abril de 2022.

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ N°. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

10

CRISTIANO PARRA VIEIRA

LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

MARCELO DE ALMEIDA COSTA

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER



11

150

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03071157983 | SILVIO FERNANDES TOLENTINO |
| 05051918905 | MARCELO DE ALMEIDA COSTA |
| 05517402992 | CRISTIANO PARRA VIEIRA |
| 07060494626 | VICTOR ROCHA TOLENTINO |
| 07354269611 | LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO |
| 09488484640 | BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER |
| 11908744669 | LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:14 SOB N° 20222604344.
PROTOCOLO: 222604344 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205053390. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/02/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R HUMBERTO M OACIR SCHENNA | NÚMERO 432 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 84.900-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 3546-1236 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

13
152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/02/2014 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R HUMBERTO M OACIR SCENNA | NÚMERO 432 | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------------|----------|
| CEP 84.900-000 | BARRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IBAITI | UF PR |
|-------------------|--------------------------|---------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 3546-1236 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2022 às 09:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14
123

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:42 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **FB8F.3E05.919D.E300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

15

134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026323907-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2020/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 10/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET424XJ49P9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

857

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

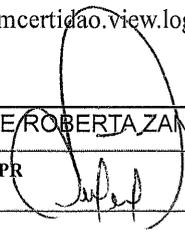
Ibaiti, 12 de Maio de 2022

 Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
M/RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

17
136

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.850.311/0001-78
Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

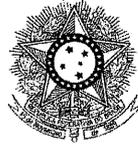
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301481479682710

Informação obtida em 14/06/2022 10:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Certidão n°: 15359664/2022

Expedição: 13/05/2022, às 15:28:29

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

21

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

189

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 17 de Junho de 2022, 13:27:29

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data em Ibaíti-PR, 21 de Junho de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

E-mail: tabelionatoibaíti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
C. P. 84.900-000 - IBAITI - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUC48811

AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Ibaiti, 17 de junho de 2022.


NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
CPF – 055.174.029-92

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 2-0 - CEP 87700-000

TERRA BOA - PARANÁ

(44) 3641 3000

prefeitura@terra Boa.pr.gov.br

www.terra Boa.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico que a empresa abaixo qualificada encontra-se devidamente CREDENCIADA no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIBIBILIDADE Nº 05/2022 que tem por objeto credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família.

Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Endereço: RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHEENNA, 432, IBAITI-PR

O presente credenciamento terá a validade de 01 (um) ano, contando da data de sua publicação do edital, não dispensando, contudo, o seu portador, da apresentação de outros documentos, caso haja a contratação.

TERRA BOA/PR, 19 de abril de 2022.

.....

DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP: 87740-000

TERRA BOA - PARANÁ



| 44 | 3641 8000



prefeitura@terraboa.pr.gov.br



www.terraboa.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico que a empresa abaixo qualificada encontra-se devidamente CREDENCIADA no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIBIBILIDADE Nº 04/2022 que tem por objeto contratação de pessoa jurídica da área da saúde para CREDENCIAMENTO TO de serviços médicos para atuar no Ambulatório para atendimento de enfrentamento a Dengue no Município de Terra Boa.

Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Endereço: RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHEENNA, 432, IBAITI - PR

O presente credenciamento terá a validade de 01 (um) ano, contando da data de sua publicação do edital, não dispensando, contudo, o seu portador, da apresentação de outros documentos, caso haja a contratação.

TERRA BOA/PR, 19 de abril de 2022.



DIRETORIA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.785/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 740 - CEP 97.400-000
TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-5000

✉ prefeitura@terraboa.pr.gov.br

🌐 www.terraboa.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico que a empresa abaixo qualificada encontra-se devidamente CREDENCIADA no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIBILIDADE Nº 06/2022 que tem por objeto credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para PLANTÃO EM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA REDE DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E AMBULATÓRIO COVID E/OU DENGUE e - PLANTÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA REDE DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA e AMBULATÓRIO COVID E/OU DENGUE.

Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

Endereço: RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432, IBAITI-PR

O presente credenciamento terá a validade de 01 (um) ano, contando da data de sua publicação do edital, não dispensando, contudo, o seu portador, da apresentação de outros documentos, caso haja a contratação.

TERRA BOA/PR, 27 de abril de 2022.

.....

.....

DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, sediada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.046.826-0 – SSP-PR e do CPF n.º 055.174.029-92, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Ibaiti, 17 de junho de 2022.



Cristiano Parra Vieira
CPF 055.174.029-92
RG. 9.046.826-0 – SSP-PR
Representante Legal

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

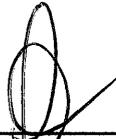
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 17 de junho de 2022.



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Cristiano Parra Vieira
CPF – 055.174.029-92
RG. 9.046.826-0 – SSP-PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

0. 196

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Ibaiti, 17 de junho de 2022.



NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Cristiano Parra Vieira
CPF - 055.174.029-92
RG. 9.046.826-0 - SSP-PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaí/PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90923609-60 | 19.850.311/0001-78 | 12/2021 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA |
| Título do Estabelecimento | NORTE SUL SAUDE |
| Endereço do Estabelecimento | RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1236 |
| Município de Instalação | IBAITI - PR, DESDE 12/2021 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|--|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS COM MOTORISTA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|-----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 073.542.696-11 | LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO | SÓCIO |
| CPF | 050.519.189-05 | MARCELO DE ALMEIDA COSTA | SÓCIO |
| CPF | 030.711.579-83 | SILVIO FERNANDES TOLENTINO | SÓCIO |
| CPF | 070.604.946-26 | VICTOR ROCHA TOLENTINO | SÓCIO |
| CPF | 094.884.846-40 | BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER | SÓCIO |
| CPF | 055.174.029-92 | CRISTIANO PARRA VIEIRA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 08/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923609-60

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2022 17:11:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
NOME DO PROPONENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ: 19.850.311/0001-78
TELEFONE: (43) 3546-1236

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

199

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de n° 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 034.333.009-17, portadora do RG sob n. ° 7.712.355-5, residente e domiciliada à Eurico Humming, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR n° 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG n° 40.180.740-X e inscrito no CPF n° 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro n° 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede á Rua Santos Dumont, n° 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: Fica alterado o endereço do sócio Thiago de Castro Silveira e Iasmine Salle Silveira para Rua Eurico Hummig, n° 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná para **Rua Eurico Hummig, n° 577, Cm6 Apto 1803 – Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda: DO CNAE: Retira-se o CNAE:
8630-5/04 - Atividade odontológica;
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

Cláusula Terceira: DO OBJETO: Alteração do Objeto Social da Sociedade para: **Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.**

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

200

Cláudula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação obrigatória de bens, natural de Bandeirante/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. ° 022.279.289-21, RG sob n. ° 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 577, CM6 Apto 1803, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

IASMINE SALLE SILVEIRA, brasileira, Investigadora, casada sob regime de separação obrigatória de bens, nascida no município de Londrina, Estado do Paraná, em 25/04/1981, inscrita no CPF/MF sob o n. ° 034.333.009-17, portadora do RG sob n. ° 7.712.355-5, residente e domiciliada à Rua Eurico Humming, nº 577, CM6 Apto 1803, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na cidade de Londrina;

MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, devidamente inscrito no CRM/PR nº 45.039, nascido em 24/02/1995 no município de S. Gonçalo do Sapucaí/MG, portador do RG nº 40.180.740-X e inscrito no CPF nº 440.300.068-17, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro nº 75, apto 703, Bairro Boa Vista, CEP 86015-240, na cidade de Londrina -PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

201

Cláusula segunda: A sociedade terá a sua sede, à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro; CEP 86.600-109, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula terceira: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:
 Atividade Principal: 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias:

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula quarta: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula quinta: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entres os sócios quotistas da seguinte forma:

| TITULAR | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | % |
|------------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | 175.000 | 175.000,00 | 50% |
| IASMINE SALLE SILVEIRA | 171.500 | 171.500,00 | 49% |
| MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES | 3.500 | 3.500,00 | 1% |
| TOTAL | 350.000 | 350.000,00 | 100% |

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

202

Cláusula sexta: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Parágrafo Único: Na falta do sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA suas quotas serão transferidas para a sócia IASMINE SALLE SILVEIRA, na falta da sócia IASMINE SALLE SILVEIRA suas quotas serão transferidas para o sócio THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, na falta dos dois concomitantemente seguirá a linha sucessória legal.

Cláusula sétima: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

Cláusula oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula nona: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula décima: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificados **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

203

Cláusula décima primeira: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Cláusula décima segunda: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula décima terceira: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula décima quarta: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de “DEMAIS”.

Cláusula décima sexta: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41209161683
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

204

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Londrina, 13 de Maio de 2022

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

IASMINE SALLE SILVEIRA

MARIA PAULA RAMOS MENEZES

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02227928921 | THIAGO DE CASTRO SILVEIRA |
| 03433300917 | IASMINE SALLE SILVEIRA |
| 44030006817 | MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 14:35 SOB Nº 20222965495.
PROTOCOLO: 222965495 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206269583. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/04/2019 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
36.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
620

COMPLEMENTO
SALA 73

CEP
86.600-109

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ROLANDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR

TELEFONE
(43) 3337-0426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2022 às 09:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|--|-----------------------------------|---|
| Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | | | Protocolo: PRC2211680316 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41209161683 | CNPJ 33.458.003/0001-22 | Data de Ato Constitutivo 25/04/2019 | | Início de Atividade 25/04/2019 | |
| Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 620, SALA 73, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-109 | | | | | |
| Objeto Social ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) | | | Porte Demais | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES | CPF/CNPJ 440.300.068-17 | Participação no capital R\$ 3.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | CPF/CNPJ 022.279.289-21 | Participação no capital R\$ 175.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome IASMINE SALLE SILVEIRA | CPF/CNPJ 034.333.009-17 | Participação no capital R\$ 171.500,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome THIAGO DE CASTRO SILVEIRA | CPF 022.279.289-21 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento Data 17/05/2022 | | Número 20222965495 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2022, às 09:44:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GIUYGHF.



PRC2211680316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**

208

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 702866

Nome Fantasia: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Razão Social: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Inscrição Municipal: 543345

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 620, SALA 73, CENTRO

CEP: 86600109

Local e data: Rolândia, quarta, 18 de maio de 2022

Validade:

*** ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ENQUANTO A EMPRESA PERMANECER NO MESMO LOCAL E SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ***

EDER JUNIOR EVANGELISTA

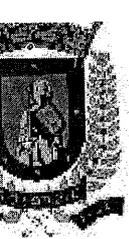
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **22QSU2A7VK**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

239

Certidão Negativa nº 9756/2022

Nome / Razão.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço.....:RUA SANTOS DUMONT 620
Bairro.....:CENTRO
CNPJ/CPF.....:33.458.003/0001-22
Requerente.....:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDIC
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as características acima citadas: Existem débitos a vencer de R\$ 2825,51

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 17 de Junho de 2022.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão: 56573752056573

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026944020-50

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026811360-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:11 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **F391.BB91.3CA5.C434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002595479604071

Informação obtida em 29/06/2022 11:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão n°: 113955/2022
Expedição: 04/01/2022, às 09:42:56
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 1.429/2022 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **GERAIS** (conforme Artigo 97 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Foro Judicial Provimento Nº 294, de 21 de outubro de 2020), que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, *AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL*, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 33.458.003/0001-22, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73 - Centro, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fê. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos quatorze de junho de dois mil e vinte e dois. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....
Evandro Norio Aoki
Escrevente Juramentado

EVANDRO

NORIO

AOKI:030759

01946

Assinado de forma
digital por

EVANDRO NORIO

AOKI:03075901946

Dados: 2022.06.14

12:49:54 -03'00'



216

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.458.003/0001-22
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73 - CENTRO - Rolândia / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2022 11:48



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.458.003/0001-22 DUNS®: 92*****50
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais** MEI: **Não**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 350.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/04/2019**
CNAE Primário: **8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**
CNAE Secundário 2: **8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E**
CNAE Secundário 3: **8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
CNAE Secundário 4: **8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**
CNAE Secundário 5: **8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**
CNAE Secundário 6: **8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**
CNAE Secundário 7: **8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**

Dados para Contato

CEP: **86.600-109**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 620 - SALA 73 - CENTRO**
Município / UF: **Rolândia / Paraná**
Telefone: **(43) 33370426**
E-mail: **CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **022.279.289-21**
Nome: **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 022.279.289-21
 Nome: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
 E-mail: licitacoes@avive.srv.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 022.279.289-21 Participação Societária: 50,00%
 Nome: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
 Número do Documento: 5921030-0 Órgão Expedidor: ssp-pr
 Data de Expedição: 01/09/2009
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 034.333.009-17
 Nome: IASMINE SALLE SILVEIRA
 Carteira de Identidade: 77123555 Órgão Expedidor: ssp-pr
 Data de Expedição: 12/06/2019

E-mail: licitacoes@avive.srv.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 034.333.009-17 Participação Societária: 49,00%
 Nome: IASMINE SALLE SILVEIRA
 Número do Documento: Órgão Expedidor:
 Data de Expedição:
 Estado Civil:
 E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 440.300.068-17 Participação Societária: 1,00%
 Nome: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES
 Número do Documento: Órgão Expedidor:
 Data de Expedição:
 Estado Civil:
 E-mail:

Linhas Fornecimento**Serviços**

5916 - Consulta Médica - Clínica Geral

6149 - Consulta Médica - Pediatria

12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio

13951 - Consulta Médica - Ginecologia / Obstetricia

Serviços

14338 - Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pediátrica / Adulto

16543 - Pronto Atendimento / Internação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6555-1C1F-8943-3379.

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Rolândia, 29 de junho de 2022.

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6555-1C1F-8943-3379.

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago De Castro Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6555-1C1F-8943-3379.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

222

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6555-1C1F-8943-3379> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6555-1C1F-8943-3379



Hash do Documento

F66FD6BE76F636B4E879D881777850FC9F7886DB941D217AEBD0CED6DF12388D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

Thiago De Castro Silveira (Signatário) - 022.279.289-21 em
29/06/2022 13:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.

CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22

e-mail: licitacoes@avive.srv.br – Telefone: 43 3337-0426

23
13
03

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

224

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SAMIR SANCHEZ ABDALLAH**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/03/1979, natural de Altônia, PR, médico, CRM-PR 22.032, portador do RG N° 6.847.038-2 SSP/PR e inscrito no CPF N° 827.819.150-68 e CRM-PR 22.032, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/n°, Centro, CEP 85.350.000.
- 2) **PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/09/1977, natural de Porto Alegre, RS, médico, CRM-PR 022033/PR, portador do RG N° 14.419.647-3 SSP/PR, e inscrito no CPF N° 908.664.870-34, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, à Rua Monteiro Lobato, N° 413, Jardim Primavera, CEP 85.502.330.
- 3) **KEIDY DA ROSA ABDALLAH**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 18/09/1980, dentista, CRO-PR 15587, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.240.299-74, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.341.332-5 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras - PR à Rua Santa Catarina, s/nº, centro, 85.350-000;
- 4) **RAFAEL ALBERTIN DOS REIS**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 06/05/1993, médico, CRM-PR 43021, inscrito no CPF/MF sob nº. 377.359.788-63, portador da carteira de identidade civil nº. 4.885.399-2 SSP-PR extraído da CNH nº 05304127065 – DETRAN - SP, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR à Rua Sete de Setembro, nº 3145, apartamento 101 centro, 85.301-070;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/n°, sala 01, Centro, CEP 85.350.000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.296.052/0001-04 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205432101 em 17/03/2005, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade **RAFAEL ALBERTIN DOS REIS**, possuidor de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais transfere **por venda de forma onerosa**, a totalidade de suas quotas, pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o sócio **SAMIR SANCHEZ ABDALLAH** dando plena e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

225

folha 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) dividido em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------------|-----|--------|---------------|
| SAMIR SANCHEZ ABDALLAH | 65 | 28.600 | R\$ 28.600,00 |
| PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA | 10 | 4.400 | R\$ 4.400,00 |
| KEIDY DA ROSA ABDALLAH | 25 | 11.000 | R\$ 11.000,00 |
| TOTAL | 100 | 44.000 | R\$ 44.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA**

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

SAMIR SANCHEZ ABDALLAH, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/03/1979, natural de Altônia, PR, médico, CRM-PR 22.032, portador do RG N° 6.847.038-2 SSP/PR e inscrito no CPF N° 827.819.150-68 e CRM-PR 22.032, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/n°, Centro, CEP 85.350.000.

PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/09/1977, natural de Porto Alegre, RS, médico, CRM-PR 022033/PR, portador do RG N° 14.419.647-3 SSP/PR, e inscrito no CPF N° 908.664.870-34, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Paraná, à Rua Monteiro Lobato, N° 413, Jardim Primavera, CEP 85.502.330.

KEIDY DA ROSA ABDALLAH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 18/09/1980, dentista, CRO-PR 15587, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.240.299-74, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.341.332-5 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras - PR à Rua Santa Catarina, s/n°, centro, 85.350-000;

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

226

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 6

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, sala 01, Centro, CEP 85.350.000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.296.052/0001-04 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205432101 em 17/03/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, sala 01, Centro, CEP 85.350.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atenção ambulatorial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de Apoio à gestão de saúde; Atividade Odontológica.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) dividido em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

| SÓCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------------|-----|--------|---------------|
| SAMIR SANCHEZ ABDALLAH | 65 | 28.600 | R\$ 28.600,00 |
| PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA | 10 | 4.400 | R\$ 4.400,00 |
| KEIDY DA ROSA ABDALLAH | 25 | 11.000 | R\$ 11.000,00 |
| TOTAL | 100 | 44.000 | R\$ 44.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **SAMIR SANCHEZ ABDALLAH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os

Samir

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

228

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04

NIRE 41205432101

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 6 de 6

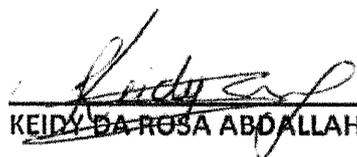
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de fevereiro de 2022.



SAMIR SANCHEZ ABDALLAH

PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA

KEIDY DA ROSA ABDALLAH

RAFAEL ALBERTIN DOS REIS

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 012866, inscrito no CPF n° 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF | N° do Registro | Nome |
|-------------|----------------|----------------------|
| 83949089934 | 012866 | MARIA DAS NEVES ROSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 12:12 SOB N° 20221210857.
PROTOCOLO: 221210857 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203720020. CNPJ DA SEDE: 07296052000104.
NIRE: 41205432101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.296.052/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/03/2005 |
| NOME EMPRESARIAL ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPS MEDICOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SANTA CATARINA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.350-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (42) 3635-1257 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **08:23:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA
CNPJ: 07.296.052/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:33 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **9F4D.6603.075F.A8F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027089489-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.296.052/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42)
3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 913/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/09/2022 /

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ2X2QE55M4XJ3QQR

REQUERENTE: ABDALLAH, FRANTZ E CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 4987 | 07.296.052/0001-04 | ISENTO | 22 |

ENDEREÇO

RUA SANTA CATARINA, S/N - SALA 01 - CENTRO CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde

Observações:

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.296.052/0001-04

Razão Social: ABDALLAH FRANTZ E CIA LTDA

Endereço: R SANTA CATARINA SN SALA 01 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR /
85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

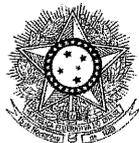
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701160767261937

Informação obtida em 28/06/2022 08:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.296.052/0001-04

Certidão n°: 20238678/2022

Expedição: 28/06/2022, às 08:22:30

Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.296.052/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABDALLAH FRANTZ & CIA LTDA

CNPJ 07.296.052/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Junho de 2022, 10:41:26

ALEXSON PAULENA

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

SAMIR SANCHEZ
ABDALLAH:82781915068

Assinado de forma digital por SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
Dados: 2022.06.30 16:16:37 -03'00'

ABDALLAH,FRANTZ & CIA LTDA – ME

Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah

CPF: 827.819.150-68

RG nº 6.847.038-2

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA | | Protocolo: PRC2211914122 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205432101 | CNPJ 07.296.052/0001-04 | Data de Ato Constitutivo 17/03/2005 | Início de Atividade 17/03/2005 | | |
| Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº S/N, SALA 01, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000 | | | | | |
| Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atenção ambulatorial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de Apoio à gestão de saúde; Atividade Odontológica. | | | | | |
| Capital Social R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SAMIR SANCHEZ ABDALLAH | 827.819.150-68 | R\$ 28.600,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| KEIDY DA ROSA ABDALLAH | 007.240.299-74 | R\$ 11.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA | 908.664.870-34 | R\$ 4.400,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| SAMIR SANCHEZ ABDALLAH | 827.819.150-68 | Indeterminado | | | |
| Ultimo Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | | ATIVA | |
| 24/03/2022 | 20221210857 | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 09:26:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPRDZ9H9**.



PRC2211914122

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. DANIELE DE OLIVEIRA NUNES portadora do RG n.º 8.352.895-8 e CPF n.º 008.247.449-42, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 008/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

SAMIR SANCHEZ
ABDALLAH:82781915068

Assinado de forma digital por SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
Dados: 2022.06.30 16:21:36 -03'00'

ABDALLAH,FRANTZ & CIA LTDA – ME

Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah

CPF: 827.819.150-68

RG nº 6.847.038-2

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIELE DE OLIVEIRA NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8352895-8 BESP PR

CPF: 008.247.449-42 DATA NASCIMENTO: 05/06/1982

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA IVANIRA GOMES

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03570846803 VALIDADE: 25/04/2025 1ª HABILITACAO: 20/04/2005

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Danielle Oliveira Nunes*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 30/04/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 60666058607 PR916076204

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094269468

PROIBIDO PLASTIFICAR 2094269468

~~Confere Com Original~~
~~Pref. Mun. Laranjeiras do Sul~~

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.296.052/0001-04, sediada à Rua Santa Catarina, s/nº, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Samir Sanchez Abdallah, portador da Carteira de Identidade n.º 6.847.038-2 e do CPF n.º 827.819.150-68, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

SAMIR SANCHEZ
ABDALLAH:82781915068

Assinado de forma digital por SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
Dados: 2022.06.30 16:17:49 -03'00'

ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA – ME

Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah
CPF: 827.819.150-68
RG nº 6.847.038-2

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

SAMIR SANCHEZ
ABDALLAH:82781915068

Assinado de forma digital por SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
Dados: 2022.06.30 16:12:40 -03'00'

ABDALLAH,FRANTZ & CIA LTDA – ME
Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah
CPF: 827.819.150-68
RG nº 6.847.038-2

Abdallah, Frantz & Cia Ltda
CNPJ: 07.296.052/0001-04
Rua Santa Catarina, S/nº - Sala 01 - Centro
Nova Laranjeiras - Paraná.

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

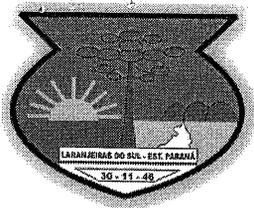
O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Nova Laranjeiras, 29 de Junho de 2022.

SAMIR SANCHEZ
ABDALLAH:82781915068

Assinado de forma digital por SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SAMIR SANCHEZ ABDALLAH:82781915068
Dados: 2022.06.30 16:15:29 -03'00'

ABDALLAH,FRANTZ & CIA LTDA – ME
Representante Legal: Samir Sanchez Abdallah
CPF: 827.819.150-68
RG nº 6.847.038-2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

246

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

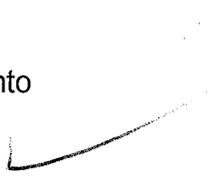
Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.296.052/0001-04, situada na R RODRIGUES ALVES, R SANTA CATARINA, S/N, SALA 01, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, Paraná, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

O presente Certificado tem o prazo de validade até **01/07/2023**, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
NOME DO PROPONENTE: ABDALLAH, FRANTZ & CIA LTI
CNPJ: 07.296.052/0001-04